COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 26.130.912/0001-71
Nome do Administrador de Carteira: JMN GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

JMN GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. ("JMN" ou "Gestora") é o braço de wealth management do Grupo J. Mendes. Com escritório central em Itaúna/MG, o Grupo J. Mendes iniciou suas atividades há mais de 50 anos, tendo como foco o segmento minerário, promovendo, desde então, a diversificação de seus negócios em novos setores. Sua atuação, hoje, está direcionada em diversos ramos, como mineração, administração minerária, logística, agropecuária, administração patrimonial e gestão de recursos. A JMN é representada por dois grandes empreendimentos: Ferro+Mineração e TCM (Terminal de Cargas Murtinho). O Grupo J. Mendes atua no mercado mundial, o que assegura sua expansão e crescimento contínuos. Além de investimentos constantes em tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, o Grupo J. Mendes preza por uma gestão corporativa responsável e ética, fundamentada no respeito às pessoas e ao meio ambiente, comprometida, sobretudo, com o progresso do País.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças relevantes na empresa no prazo indicado.

b.Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes na empresa no prazo indicado.

c. Recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes na empresa no prazo indicado.

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças relevantes na empresa no prazo indicado.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

5

b. Número de empregados:

15

c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
066.627.426-60	JOSE SERGIO CARNEIRO NOGUEIRA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º destra Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão de fundos de investimento

A JMN atuará exclusivamente como single family office na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia exclusivamente focada na gestão de fundos de investimento destinados a investidores profissionais com grandes fortunas (wealth management) e pertencentes à mesma família, fundos esses cujas carteiras serão investidas preponderantemente em cotas de outros fundos de investimento, de forma a se adotar uma estrutura de "fund of funds". Nesse sentido, as operações de gestão de carteira a serem exercidas pelo family office serão concentradas na seleção dos melhores gestores de fundos de investimento do mercado de capitais brasileiro para alocação dos recursos dos fundos dos quais será gestora, procurando gerar diferentes relações de risco e retorno aos seus investidores, de forma a propiciar retornos de longo prazo e a preservação de capital principal dos mesmos

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento*

*Destinados exclusivamente a investidores profissionais.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de Investimento Multimercado

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

N/A - a empresa atua apenas na administração de carteiras de valores mobiliários

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A gestora é controlada por sociedades holdings patrimoniais pessoais, cujo objetivo e atividade é participar de outras sociedades, a fim de administrar o patrimônio da família.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	23	0	23

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	22	0	22
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	23	0	23

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R$ 3.089.860.844,69	R$ 0,00	R$ 3.089.860.844,69

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R$ 643.343.343,73

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R$ 490.497.282,59	
R$ 475.580.380,26	
R$ 421.251.582,62	
R$ 404.539.506,40	
R$ 348.072.908,37	
R$ 106.600.196,95	
R$ 92.022.699,13	
R$ 83.784.681,01	
R$ 81.652.839,93	
R$ 75.670.906,34	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R$ 3.087.606.899,69	R$ 0,00	R$ 3.087.606.899,69
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R$ 2.253.945,00	R$ 0,00	R$ 2.253.945,00
iii. Instituições Financeiras	R$ 0,00		R$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R$ 0,00		R$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R$ 0,00		R$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
vii. Seguradoras	R$ 0,00		R$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R$ 0,00		R$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R$ 0,00		R$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R$ 0,00		R$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R$ 3.089.860.844,69	R$ 0,00	R$ 3.089.860.844,69

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R$ 5.873.508,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R$ 9.366.057,12
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R$ 354.283.207,71
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R$ 144.343.926,40
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R$ 998.700,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R$ 220.328,93
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R$ 676.409.916,21
i. Cotas de outros fundos de investimento	R$ 1.317.674.697,43
j. Derivativos (valor de mercado)	R$ 1.575.502,50
k. Outros valores mobiliários	R$ -101.479.492,01
l. Títulos públicos	R$ 37.251.148,67
m. Outros ativos	R$ 643.343.343,73
Total	R$ 3.089.860.844,69

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:
N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
N/A

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
22.073.243/0001-92	Rdn Participacoes Ltda
22.025.946/0001-45	Sdn Participacoes LTDA
22.245.343/0001-59	Tdn Participacoes Ltda
14.184.482/0001-91	CDN IMOBILIARIA E PARTICIPACOES LTDA
21.998.813/0001-92	Fdn Participacoes LTDA

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
21.256.870/0001-04	Ferro + Mineração S.A
08.579.947/0001-00	JMN Mineração S.A
09.316.401/0001-20	Predial J.M. Imobiliária e Participações S.A.
20.327.289/0001-65	São Pedro Agronegócios

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa possui os seguintes órgãos sociais:
-diretoria, cuja composição e respectivas atribuições de membros são os seguintes:
-diretor-presidente ("Diretor-Presidente"), que acumula a diretoria de administração de carteiras ("Diretor de Gestão");
-diretor de cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos ("Diretor de Compliance"), que acumula a diretoria de gestão de risco ("Diretor de Risco"), e a prevenção de lavagem de dinheiro ("Diretor de PLD")

-comitê de compliance ("CC"), cuja atribuição é aprovar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente. Além disso, por iniciativa do Diretor de Compliance ou caso decidir avocar certos casos, o Comitê poderá atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse, e fornecer orientação geral ou esclarecimento. Vide maiores informações no Manual de Compliance e Gestão de Risco da gestora, seção "Política de Compliance", disponível no website da gestora.
-comitê de risco ("CR"), cujas atribuições são dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções. Vide maiores informações no Manual de Compliance e Gestão de Risco da gestora, seção "Gestão de Riscos", disponível no website da gestora.
-área técnica, responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em fundos de investimento no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos pelos fundos de investimento geridos pela Requerente, mensurando a atratividade de cada classe de ativo e, após a definição estratégica de asset aloocation, selecionando os melhores gestores de fundos do mercado.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de compliance: composto pelo Diretor de Compliance, pelo analista sênior de compliance, pelo Diretor de Gestão e pelo Officer de Investimentos da gestora, reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação. Decisões: as decisões do Comitê de Compliance deverão ter o voto favorável, no mínimo, da Diretora de Compliance e, adicionalmente, do Analista Sênior de Compliance da Gestora. Dessa forma, as decisões do Comitê em matéria de compliance deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo garantido à Diretora de Compliance o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Nos casos disciplinares, naqueles referentes a investigações de conduta de Colaboradores e em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, a Diretora de Compliance poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Compliance serão formalizadas em ata.
- Comitê de risco: composto pelo Diretor de Risco, pelo analista sênior de risco, pelo Diretor de Gestão e pelo Officer de Investimentos da gestora, reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação. Registra as decisões em ata. Decisões: as decisões do Comitê de Risco deverão ter o voto favorável, no mínimo, da Diretora de Risco e, adicionalmente, do Analista Sênior de Gestão de Risco da Gestora. Dessa forma, as decisões do Comitê em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo garantido à Diretora de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, a Diretora de Risco poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Risco serão formalizadas em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Diretor Presidente e Gestor: representar e obrigar a Sociedade em todos os seus assuntos e negócios, administrar carteiras de valores mobiliários.
- Diretor de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos da sociedade e desenvolvimento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro da gestora.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.006.360/4796-21	Débora Carneiro Nogueira Laia	40	Empresária	Diretora de Risco, Compliance e PLD	05/12/2016	Indeterminado	
00.006.181/1486-63	João Paulo Guerra	39	Administrador	Gerente de Portfólios	05/12/2016	Indeterminado	
00.006.662/7426-60	José Sérgio Carneiro Nogueira	38	Empresário	Diretor de Gestão	05/12/2016	Indeterminado	
102.845.516-00	Maria Clara Rezende Faria Dutra	30	Administradora e Contadora	Gerente de Risco e Compliance	16/03/2020	Indeterminado	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.006.662/7426-60	José Sérgio Carneiro Nogueira	38	Empresário	Gestor/Diretor	05/12/2016	N/A		Administração	CGA/CFA
8.5 (COMPLIANCE)	00.006.360/4796-21	Débora Carneiro Nogueira Laia	40	Empresária	Diretora de Compliance, Risco e PLDFT	05/12/2016	N/A		Engenharia de Produção	N/A
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.006.360/4796-21	Débora Carneiro Nogueira Laia	40	Empresária	Diretora de Compliance, Risco e PLDFT	05/12/2016	N/A		Engenharia de Produção	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.006.662/7426-60	José Sérgio Carneiro Nogueira	Grupo J.Mendes	Gerente de Planejamento Financeiro do Grupo J. Mendes	Responsável pela estruturação conjunta das políticas de investimento em valores mobiliários das pessoas físicas vinculadas ao grupo, análise da atratividade das classes de ativo e definição dos percentuais nas respectivas classes; design, seleção e monitoramento de veículos tributariamente ótimos de investimento; atribuição de performance de fundos de investimento e de demais ativos direcionados para as pessoas físicas vinculadas ao grupo; emissão de pareceres nos comitês de investimento sobre perfil risco/retorno de instrumentos de renda fixa e ações em geral, sobre fundos de investimento (multimercados, imobiliários, em direitos creditórios, exclusivos de previdência, de private equity e de ações) e estruturação de notas; análise de rebalanceamento dos portfólios;	01/10/2011	31/05/2016

00.006.662/7426-60	José Sérgio Carneiro Nogueira	J.Mendes Family Office/JMN Gestão de Investimentos	Diretor de Investimentos do J. Mendes Family Office/JMN Gestão de Investimentos	Responsável por consolidação, supervisão, validação e rebalanceamento de portfólios de investimento de pessoas-físicas e PJs, seleção de veículos ótimos de investimento no Brasil e fora, bem como definição de políticas de estate planning. Coordenador do Comitê de Investimentos	01/08/2016	
00.006.360/4796-21	Débora Carneiro Nogueira Laia	Fundação Dom Cabral	Pesquisadora	Escreveu publicações de pesquisas acadêmicas nas áreas de sustentabilidade e responsabilidade corporativa, competitividade e empreendedorismo em empresas familiares	01/01/2015	31/12/2015
00.006.360/4796-21	Débora Carneiro Nogueira Laia	Grupo J. Mendes	Analista	Responsável por análise e validação de investimentos, balanceamento de portfólios, estudos de viabilidade, modelagem financeira. Reestruturação do modelo de veículos de investimento, otimização tributária dos mesmos.	01/05/2008	31/08/2016
00.006.360/4796-21	Débora Carneiro Nogueira Laia	J.Mendes Family Office/JMN Gestão de Investimentos	Diretora de Compliance e Risco	Responsável pelo desenvolvimento e implementação de políticas de compliance e risco da gestora	01/08/2016	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em fundos de investimento no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos pelos fundos de investimento geridos pela Requerente, mensurando a atratividade de cada classe de ativo e, após a definição estratégica de asset allocation, selecionando os melhores gestores de fundos do mercado.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação para consultas e auxílio em tomadas de decisão são o Bloomberg, Broadcast, ComDinheiro e ferramentas proprietárias desenvolvidas em Python e Excel. Através deles, atualizamos o desempenho da carteira como um todo, comparamos benchmark, cotamos taxas, analisamos tendências e todo o necessário para mantermos o foco constante na seleção dos melhores gestores de fundos do mercado.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Compliance da JMN têm a natureza de zelar por qualquer descumprimento que tenha havido em relação aos deveres do Colaborador, inclusive quanto ao dever de manutenção da confidencialidade das informações a que tiver acesso, bem como aos deveres regulatórios da JMN.

Nesse sentido, são poderes e atribuições do departamento de Compliance da JMN:

- Planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora;
- Analisar possíveis violações à política de compliance da Gestora ou às leis e regulações aplicáveis à Gestora e a suas atividades;
- Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições;
- Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às Políticas; e
- Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Considerando o porte e complexidade das operações da Gestora, a JMN adota as seguintes rotinas de controles, dentre outras:

(i) Tratamento dado às Informações Privilegiadas:
É vedado aos Colaboradores qualquer tipo de operação em mercado financeiro que seja realizada de posse de informação privilegiada, seja esta operação para benefício dos fundos geridos, seja para Investimentos Pessoais. Além disso, é vedada a comunicação de informação privilegiada a terceiros. Caso os Colaboradores tenham acesso, por qualquer meio, a informação privilegiada, deverão levar tal circunstância ao imediato conhecimento da DdC, indicando, além disso, a fonte da informação privilegiada assim obtida. Tal dever de comunicação também será aplicável nos casos em que a informação privilegiada seja conhecida de forma acidental, em virtude de comentários casuais ou por negligência ou indiscrição das pessoas obrigadas a guardar segredo. A Gestora mantém registro de reuniões externas com asset managers.

(ii) Procedimentos Adotados para Prevenção à Manipulação de mercado:
- Ações preventivas e integridade do processo de investimento como forma de proteção. A Gestora também busca preservar a integridade do processo de investimento de modo a garantir que decisões de compra e venda de ativos sejam baseadas em análises aprofundadas que sejam devidamente registradas e documentadas por evidências.
São dois os tipos de integridade:
(a) integridade em investimento de longo prazo, baseada na análise fundamentalista de ativos;
(b) integridade na análise, baseada em material original ou proprietário produzido pela própria Gestora, processo endógeno de obtenção de informações sobre ativos e companhias, e proteção de informações privilegiadas.

- Mecanismos de proteção
A Gestora utiliza-se dos seguintes mecanismos específicos de prevenção de manipulação:
(a) controle de fluxos de informações;
(b) monitoramento de traders e centralização das ordens em nome da Gestora;
(c) detecção de atividades suspeitas e atividades de risco;
(d) treinamento e orientação de Colaboradores;

(iii) Conflitos de Interesse: os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. Os Colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz. As transações de investimentos de clientes e empregadores devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um membro ou um candidato seja o beneficiário. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:
- Influência quanto ao julgamento do Colaborador atuando em nome da Gestora;
- Desvio de oportunidades de negócios da Gestora;
- Concorrência com a atividade/negócio da Gestora;
- Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo Colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;
- Prejuízo à reputação do Colaborador ou à imagem da Gestora; e
- Caracterização de benefícios exclusivos ao Colaborador às expensas da Gestora.

(iv) Rateio e Divisão de Oportunidades: o rateio e a divisão de ordens se darão da seguinte forma:
- Preço: as ordens serão divididas de maneira que as carteiras de valores mobiliários tenham o preço mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras num mesmo dia e numa mesma corretora, para um mesmo ativo;
- Alocação: o rateio de quantidades se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver alguma diferença por conta de arredondamentos face à presença de lotes mínimos. As carteiras que investem em fundos de investimento são geridas conforme suas políticas específicas. As ordens de compra e venda de fundos são realizadas com relação a cada um deles.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Comitê de Compliance e seu Diretor são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais e ausência de subordinação a outros órgãos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Compliance, que é composta pelo Analista de Compliance e Risco e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito, e operacionais, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Nesse sentido, a área de gestão de riscos da JMN possui as seguintes funções:

- Implementar a política interna de gestão de riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pela Diretoria de Risco;
- Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos; e
- Produzir relatórios de risco e levá-los ao Diretor de Gestão.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Considerando o porte e complexidade das operações da Gestora, a JMN adota as seguintes rotinas de gestão de risco, dentre outras:

(i) Procedimentos adotados em casos de desenquadramento entre o perfil dos clientes e dos investimentos: a implementação da política de investimento com base no perfil do investidor é acompanhada durante toda a duração da relação do cliente com a Gestora. O risco de desenquadramento do perfil do cliente deve ser baixo, levando em consideração toda análise, levantamento patrimonial e financeiro feito no momento do cadastro do cliente na Gestora. Todavia, caso ocorra desenquadramento, é definida pelo Diretor de Gestão uma nova sugestão de carteira que será discutida/aprovada pelo cliente.
- Testes executados para monitoramento da adequação do perfil dos clientes e dos investimentos em bases trimestrais.
- Prazo para regularização do enquadramento do perfil dos clientes em até 30 dias após a aprovação da nova carteira sugerida e apresentação ao cliente.

(ii) Procedimentos para Controle de Riscos:
- Gestão de Risco de Mercado: o foco da gestão de riscos de mercado é na potencial de perda permanente de capital associado ao potencial de ganhos, e não à volatilidade ou value-at-risk ("VaR") do fundo. A volatilidade do fundo e das posições é monitorada para estimar o comportamento esperado de curto prazo dos investimentos na carteira. O monitoramento da volatilidade de um fundo é bastante útil quando comparada à volatilidade do mercado em geral, ou à volatilidade de benchmarks. Também é útil para a comparação histórica de volatilidade do fundo ou de ativos. Assim, monitoramos a volatilidade do fundo, mas especial atenção é dada a aspectos qualitativos das posições, em especial variações bruscas ("gaps") de preços, que têm o potencial de extrapolar limites de VaR e estresse razoavelmente definidos.

- Gestão de Risco de Liquidez: a gestão de liquidez dos fundos tem como principais elementos:
(A) Monitoramento do passivo - A política de resgates ou amortizações é definida diretamente com o investidor, juntamente com o suitability. Com base em informações recolhidas, são determinadas as necessidades de caixa e programação do cliente. Tais necessidades são identificadas em bases anuais e a cada mês é pago 1/12 do programado. Além disso, a regra de investimento dos fundos familiares permite movimentação de resgate ou distribuição apenas uma vez ao ano.
(B) Monitoramento do ativo - A programação de investimento do fundo determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros: 5% mínimo investidos em fundos D+5; 10% mínimo investidos em fundos D+30; 10% investidos em fundos D+90.
Além disso, calcula-se a liquidez média da carteira de forma a deixá-la compatível com a programação do passivo.

- Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras - a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral para tratar sobre as seguintes possibilidades: reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate; possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; cisão do Fundo; e liquidação do Fundo.

- Gestão de Riscos de Crédito e Contraparte: a Gestora não faz aquisição de ativos de crédito, portanto, atualmente, não possui departamento de risco de crédito. O objetivo dos fundos geridos é aplicar em outros fundos e a equipe é focada na identificação, seleção, diligência e acompanhamento de gestores. A Gestora investe apenas em Fundos de Crédito Corporativo e títulos soberanos do tesouro nacional.
A análise de contraparte se dá em ambiente de comitê, que tem poderes para avaliar se há conflito de interesse entre a Gestora e uma contraparte, estabelecer critérios para avaliar a qualidade de execução de ordens, e realizar o acompanhamento, selecionar, avaliar e classificar corretoras e contrapartes em vista dos serviços de execução.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Comitê de Risco e seu Diretor são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais e ausência de subordinação a outros órgãos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N/A

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

N/A

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A empresa cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido para se remunerar.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):
100,00

b. Taxa de performance (%):
0,00

c. Taxa de ingresso (%):
0,00

d. Taxa de saída (%):
0,00

e. Outras taxas (%):
0,00

Total (%):
100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:
N/A

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Gestora poderá contratar terceiros para a prestação de determinados serviços relacionados ao objeto social da Gestora, sempre que permitido pela legislação ou regulamentação aplicáveis ao exercício de sua atividade.

Para fins da contratação de terceiros, a Gestora deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (due dilligence), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do terceiro contratado.

A contratação de futuros Colaboradores pela Gestora considerará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os dados de corretagem efetivamente pagos são acompanhados diariamente e confrontados com o valor contratado. Procura-se corretores com taxas competitivas, em particular ajustado pela qualidade de research que proporcionam.

Dessa forma, é política da JMN apenas permitir operações de fundos de investimento através de uma corretora ou contraparte aprovada. Quando um Colaborador desejar abrir uma nova conta pessoal, deve consultar o Diretor de Compliance, Risco e PLD para verificar a lista de corretoras aprovadas para garantir que a corretora esteja permitida.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

i) Regra geral
Colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões desde que não excedam USD 100,00 e não sejam excessivos ou luxuriosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação. Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Gestora estiver com negociações pendentes ou em aberto.

(ii) Dever de informar
Quaisquer Presentes ou Diversões deverão ser sempre informados à Diretoria de Compliance em formulário específicos, inclusive os excessivos ou luxuriosos que estejam abaixo do valor informado acima.

(iii) Situações específicas
- Receber diversões em situações de negócios
Colaboradores podem ser convidados a jantares de negócios, eventos esportivos, e outras diversões às expensas de prestadores de serviços e parceiros comerciais. Todavia, quaisquer diversões cujo valor seja superior a USD 100.00 devem ser objeto de consulta prévia e autorização. Em caso de shows e eventos de grande procura em que houver sobrepreço, desconsiderarse- á o valor de face da atração, e o valor com ágio deve ser utilizado para verificação do limite indicado acima. Caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD não autorize dentro de sua discricionariedade, ou caso o valor das diversões ultrapasse USD 250,00, o Colaborador fica proibido de aceitá-las.

- Receber presentes de fornecedores e parceiros comerciais
Colaboradores podem receber Presentes de fornecedores que não sejam excessivos ou luxuriosos. Todavia, quaisquer Presentes cujo valor agregado anual seja superior a USD 100.00 devem ser objeto de consulta prévia e autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD. Para o caso em que o mesmo ofertante presenteie o Colaborador com vários Presentes ao longo do ano, o limite indicado acima deve ser calculado como a soma anual dos valores de cada um dos Presentes oferecidos. Caso o Diretor de Compliance,Risco e PLD não autorize, ou caso o valor agregado do Presente ultrapasse USD 250,00, o Colaborador fica proibido de aceitá-lo.

- Oferecer presentes ou diversões em situações de negócio
Colaboradores estão proibidos de oferecer ou custear Diversões e Presentes para clientes e parceiros comerciais. Excepcionalmente o Diretor de Compliance, Risco e PLD pode autorizar que (i) refeições de valor inferior a USD 100,00 per capita sejam oferecidos a clientes e parceiros comerciais; (ii) passagens aéreas ou despesas de viagem de valor inferior a USD 250,00, desde que oferecidas em conexão com processos de due diligence, ou como reembolso de despesas feitas no estrito curso do trabalho; ou (iii) brindes de valor inferior a USD 50,00 sejam oferecidos a clientes como produto de ações de marketing institucional. Neste último caso, todavia, o valor agregado anual de presentes oferecidos a um mesmo cliente não pode ser superior a USD 250,00. Quaisquer outros tipos de Diversões ou Presentes são proibidos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio ("PCN") visando a permitir que a empresa, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

As principais contingências mapeadas e respectivas respostas do PCN são:

(i) Queda de energia
Duas redes elétricas para alimentação da sala de servidores de endereços e padrões diferentes. No-break para até 1 hora, sem necessidade de gerador.

(ii) Queda do link para acesso a internet
Dois links redundantes de operadoras diferentes e utilização de modens de operadoras de Celular.

(iii) Contingências com servidor de e-mail
Utilização de servidores virtuais em cluster.

(iv) Contingências com serviço de telefonia e problemas com central de telefonia
Contrato de suporte com prazo de atendimento para suporte a central de telefonia. Utilização de 2 operadoras diferentes.

(v) Contingências com CPU
Equipamentos reserva.

(vi) Contingências com servidor central:
Servidores em Clusters. Contrato de manutenção 24/7 com resolução e troca em até 6 horas e garantia com fornecedor de todos equipamentos

(vii) Invasão da intranet por hackers
Servidores Firewall com monitoramento e alertas de segurança.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão de liquidez dos fundos tem como principais elementos:

(A) Monitoramento do passivo - A política de resgates ou amortizações é definida diretamente com o investidor, juntamente com o suitability. Com base em informações recolhidas, são determinadas as necessidades de caixa e programação do cliente. Tais necessidades são identificadas em bases anuais e a cada mês é pago 1/12 do programado. Além disso, a regra de investimento dos fundos familiares permite movimentação de resgate ou distribuição apenas uma vez ao ano.
(B) Monitoramento do ativo - A programação de investimento do fundo determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros: 5% mínimo investidos em fundos D+5; 10% mínimo investidos em fundos D+30; 10% investidos em fundos D+90.
Além disso, calcula-se a liquidez média da carteira de forma a deixá-la compatível com a programação do passivo.

- Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras - em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades: reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate; possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; cisão do Fundo; e liquidação do Fundo.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.jmendes.com.br/investimentos/

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

Data de envio: 23/01/2024 - 17:27:00
Data de impressão: 23/01/2024
Hora de impressão: 17:28:59